UNIDADE GESTORA: 016509 - Companhia de Gás do Amazonas – CIGÁS (CNPJ: 00.624.964/0001-00)

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade de Economia Mista

GESTOR DA UNIDADE: Heraldo Beleza da Câmara (CPF: 027.XXX.XXX-34)

CARGO: Diretor-Presidente

PERÍODO DE GESTÃO: Exercício de 2024

PERÍODO FISCALIZADO: (01/01/2024 a 31/12/2024)

ASSUNTO: Relatório Anual de Auditoria

PROCESSO: 01.01.011109.000636/2024-06

PROCESSO SECUNDÁRIO: 01.01.011109.000872/2024-14

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Antônio Leopoldo Oliveira de Lima (Matrícula 260.743-3C), Riandry Pizano Carvalho (Matrícula 244.604-9C).

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: (01/05 a 30/11/2024)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º OS.010.CGE/2024

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA N.º 0113.CGE/2024

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de auditoria realizada na Companhia de Gás do estado do Amazonas – CIGÁS, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 015/2024-GCG/CGE, de 01/04/2024, e com observância das orientações contidas na Resolução TCE/AM n.º 04/2002 (Regimento Interno).

2. É missão da Controladoria-Geral contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo verificar o cumprimento das normas na prática dos atos de gestão.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C29.D805.D46E.6196/8900BAD5
Código verificador: **6C29.D805.D46E.6196** CRC: **8900BAD5**

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 11/03/2025 às 20:07 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 11/03/2025 às 17:40 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 11/03/2025 às 12:46 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548******* em 11/03/2025 às 12:11 utilizando assinatura por login/senha.

3. Os resultados subsidiarão as atividades de monitoramento das recomendações desta Controladoria, assim como a emissão do parecer conclusivo sobre as contas da unidade fiscalizada.

4. Por fim, o Relatório dessa avaliação de controle interno será considerado quando da confecção do Relatório Conclusivo a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 10 da Lei n.º 2423/96 – TCE/AM.

II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

5. A Lei nº 2325, de 08 de maio de 1995 dispõe sobre a criação da Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS. Sendo uma Sociedade de Economia Mista, possui autonomia administrativa e financeira, estando sujeita à Lei Federal nº 13.303/2016, que exige a observância de regras de governança corporativa e de transparência, bem como a manutenção de estrutura e práticas de gestão de riscos e de controle interno.

6. A companhia tem por objeto promover a exploração dos serviços de gás canalizado, seja como matéria prima para geração de energia ou outras finalidades e usos, podendo para isso implantar e operar, no território definido, rede de distribuição, bem como executar todos os serviços que se fizerem necessários para tornar o gás disponível aos consumidores, inclusive, no tocante à aquisição do gás natural ou qualquer outro gás combustível.

7. De acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, o estado previu um investimento na CIGÁS de R$ 79.278.000,00 (setenta e nove milhões e duzentos e setenta e oito mil reais), com vistas a subsidiar a ampliação e melhoria da rede de distribuição do Gás Natural (Gasoduto) em Manaus, a flexibilidade operacional e a segurança da rede.

8. Conforme as informações disponibilizadas em seu site (https://www.cigas-am.com.br/acesso-a-informacao-lai), a companhia possuía até dezembro de 2023, 143 (cento e quarenta e três) funcionários, totalizando R$ 1.037.760,36 (um milhão, trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) em gastos com pessoal, não sendo possível verificar o quantitativo atual devido as informações estarem desatualizadas.

9. O Decreto n.º 49.069, de 1.º de março de 2024, estabeleceu medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual. Por meio dos Ofícios Circulares n.º 018/2024-GCG/CGE, de 10 de junho de 2024, e n.º 029/2024-GCG/CGE, de 11 de setembro de 2024, esta Controladoria demandou aos gestores que apresentassem as medidas adotadas para o cumprimento do normativo.

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 11/03/2025 às 20:07 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 11/03/2025 às 17:40 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 11/03/2025 às 12:46 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548******* em 11/03/2025 às 12:11 utilizando assinatura por login/senha.

10. A empresa respondeu ao Ofício por meio do processo 01.01.011109.000435/2024-09 alegando não estar sujeita ao Decreto de contenção de custos.

III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

11. No que tange às prestações de contas apreciadas pelo TCE/AM, considerando as determinações e/ou recomendações proferidas, esta Controladoria vem realizando o acompanhamento, conforme Instrução Normativa CGE/AM nº 002/2020, alterada pela Instrução Normativa CGE/AM n.º 01/2021. É realizado, também, o monitoramento das recomendações expedidas pela CGE/AM, por meio dos relatórios de auditorias.

12. Por meio de e-mail, foram encaminhados Relatório Anual das Atividades de Controle Interno – RAACI - 2024, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM e a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações da CGE/AM, atrelados às fls. 33 a 104.

IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

13. A presente auditoria teve por objetivo avaliar a gestão da Unidade auditada, relativa ao exercício de 2024, com vistas a apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos e subsidiar a emissão do parecer e certificados de contas pela CGE/AM.

V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

14. Os trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 015/2024-GCG/CGE.

15. Na Fase de Planejamento, além do levantamento de informações, definição de equipes e elaboração de cronograma, buscou-se, fundamentalmente, mapear os principais riscos atinentes às atividades da área sistêmica.

16. Adotou-se como técnica de auditoria a análise dos atos registrados no site da empresa e Portal da transparência, bem como análises documentais, entrevistas e questionários, além de conferência de cálculos, as quais estão suportadas por papéis de trabalho arquivados na SGCI/CGE/AM.

17. Foram enviadas demandas e orientações por intermédio do Ofício Circular n.º 028/2024-GCG/CGE, solicitando o envio de informações acerca da instituição e do funcionamento do Controle Interno e das medidas adotadas para implementação dos planos de gestão de riscos institucional e de integridade.

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 11/03/2025 às 20:07 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 11/03/2025 às 17:40 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 11/03/2025 às 12:46 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548******* em 11/03/2025 às 12:11 utilizando assinatura por login/senha.

18. No dia 04/09/2024, esta equipe esteve na Unidade para realizar auditoria *in loco*, ocasião em foram desenvolvidas as seguintes técnicas de auditoria: entrevista e aplicação de questionário.

19. Solicitaram-se, ainda, informações e documentos sobre o Comitê de Auditoria Estatutário da empresa, bem como cópias do processo de contratação e do pagamento referente ao Contrato 029/2024, além do relatório de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis de 2023. Também foram aplicados dois questionários de indicadores gerenciais, tanto quantitativos quanto qualitativos.

20. A Unidade encaminhou resposta aos apontamentos quanto aos temas atendendo ao requerido (Processo 01.01.011109.000636/2024-06, fls. 6 a 1289).

VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

21. Durante a auditoria, não foram identificadas limitações que pudessem comprometer o alcance ou a qualidade do trabalho executado. Todas as informações e documentos solicitados foram disponibilizados e a equipe teve acesso aos gestores e servidores, às instalações e aos sistemas.

VII. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

22. A equipe responsável pela auditoria constatou que a empresa vem adotando medidas que se destacam e atendem de forma satisfatória aos requisitos legais, podendo ser reconhecidas como boas práticas de gestão, tais como: Programa de Integridade e Programa de Compliance.

VIII. ACHADOS DA AUDITORIA

23. Esta etapa da avaliação foi desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos, mediante seleção de amostra. Os erros, falhas ou fragilidades, são apresentados abaixo com indicação da situação encontrada, evidência, critério e recomendações necessárias para sua correção.

ACHADO 1 – Desatualização de dados e não disponibilização de informações relativas as receitas e despesas da empresa, comprometendo o exercício do controle social.

Situação Encontrada:

24. Em consulta realizada ao sítio eletrônico (https://www.cigas-am.com.br/acesso-a-informacao-lai) no dia 28/10/24, constatou-se:

a) A desatualização de dados relativos ao Quadro de Pessoal, com informações divulgadas apenas até dezembro de 2023 (anexo 1); e

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******** em 11/03/2025 às 20:07 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******** em 11/03/2025 às 17:40 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******** em 11/03/2025 às 12:46 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548******** em 11/03/2025 às 12:11 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C29.D805.D46E.6196/8900BAD5
Código verificador: **6C29.D805.D46E.6196** CRC: **8900BAD5**

b) Inexistência de divulgação de informações relativas às Receitas e Despesas da empresa (anexo 2).

25. A transparência na divulgação das remunerações de servidores e empregados públicos, bem como as receitas e despesas da empresa, além de uma exigência legal, é essencial para uma boa governança e controle social, promovendo a accountability e permitindo que a sociedade fiscalize o uso dos recursos públicos. Isso fortalece a confiança nas instituições e inibe práticas inadequadas, além de valorizar o serviço público e demonstrar o compromisso das entidades com a ética e responsabilidade na gestão dos recursos.

Critério:

26. Princípio constitucional da publicidade; arts. 7º e 8º da Lei n.º 12.527/2011; arts. 8º, III e 12, I da Lei n.º 13.303/2016; art. 9º, § 1º, V e VII do Decreto estadual n.º 48.999/2024; e art. 48-A, I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Causas:

27. Não identificada.

Manifestação do Gestor:

28. A Unidade manifestou-se no sentido de proceder com às recomendações propostas por intermédio do achado, enviando o Plano de Providências com os devidos prazos estipulados.

Análise da Equipe:

29. Em consulta ao site da CIGÁS, a equipe constatou que as recomendações foram parcialmente seguidas, ficando por atualizar o quantitativo de funcionários mensal no exercício de 2024.

30. Sendo assim, a equipe considera o achado com **parcialmente atendido**.

Recomendações:

31. Recomenda-se à empresa que:

a) Providencie a divulgação do quantitativo de empregados, seus respectivos cargos e valores remuneratórios recebidos da companhia de forma mensal e atualizada, em cumprimento ao art. 9º, § 1º, VII do Decreto estadual n.º 48.999/2024;

b) Disponibilize as informações no site da companhia referente as despesas e receitas, em consonância com o art. 9º, § 1º, V, do Decreto estadual n.º 48.999/2024 e art. 8º, § 1º, III Lei n.º 12.527/2011.

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 11/03/2025 às 20:07 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 11/03/2025 às 17:40 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 11/03/2025 às 12:46 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548******* em 11/03/2025 às 12:11 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C29.D805.D46E.6196/8900BAD5
Código verificador: **6C29.D805.D46E.6196** CRC: **8900BAD5**

Responsáveis e condutas: Heraldo Beleza da Câmara (CPF: 027.XXX.XXX-34) / Diretor-Presidente - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

IX. CONCLUSÃO

32. O Gestor encaminhou justificativas e esclarecimentos que foram analisados pela equipe de auditoria.

X. ENCAMINHAMENTO

33. Pelo exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento deste **Relatório** à Unidade, o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2024, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, 11 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA
Assessor

(Assinado Digitalmente)
RIANDRY PIZANO CARVALHO
Assessor - Coordenador da Equipe

(Assinado Digitalmente)
LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

(Assinado Digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 11/03/2025 às 20:07 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 11/03/2025 às 17:40 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 11/03/2025 às 12:46 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548******* em 11/03/2025 às 12:11 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C29.D805.D46E.6196/8900BAD5
Código verificador: **6C29.D805.D46E.6196** CRC: **8900BAD5**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXOS

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******** em 11/03/2025 às 20:07 utilizando assinatura por login/senha.

Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******** em 11/03/2025 às 17:40 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******** em 11/03/2025 às 12:46 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548******** em 11/03/2025 às 12:11 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C29.D805.D46E.6196/8900BAD5
Código verificador: **6C29.D805.D46E.6196** CRC: **8900BAD5**

Anexo 1:

ANO	MÊS	QUANTIDADE DE QUADRO DE PESSOAL	TOTAL SALÁRIO BASE
2021	JANEIRO	127	R$ 748.369,03
2021	FEVEREIRO	127	R$ 756.295,06
2021	MARÇO	128	R$ 771.847,45
2021	ABRIL	123	R$ 752.673,37
2021	MAIO	126	R$ 763.958,40
2021	JUNHO	132	R$ 781.779,65
2021	JULHO	137	R$ 788.547,73
2021	AGOSTO	135	R$ 765.735,43
2021	SETEMBRO	135	R$ 770.874,10
2021	OUTUBRO	136	R$ 782.068,55
2021	NOVEMBRO	135	R$ 876.535,22
2021	DEZEMBRO	138	R$ 886.872,70
2022	JANEIRO	141	R$ 902.004,02
2022	FEVEREIRO	143	R$ 912.264,28
2022	MARÇO	144	R$ 915.760,58
2022	ABRIL	146	R$ 921.731,71
2022	MAIO	145	R$ 936.765,78
2022	JUNHO	149	R$ 930.153,62
2022	JULHO	151	R$ 945.712,88
2022	AGOSTO	151	R$ 934.054,93
2022	SETEMBRO	151	R$ 938.459,74
2022	OUTUBRO	150	R$ 919.707,14
2022	NOVEMBRO	149	R$ 998.777,85
2022	DEZEMBRO	149	R$ 1.000.062,51
2023	JANEIRO	149	R$ 1.011.661,98
2023	FEVEREIRO	145	R$ 969.590,82
2023	MARÇO	141	R$ 949.350,53
2023	ABRIL	143	R$ 964.920,45
2023	MAIO	141	R$ 935.547,74
2023	JUNHO	141	R$ 937.964,85
2023	JULHO	142	R$ 950.434,86
2023	AGOSTO	143	R$ 955.473,76
2023	SETEMBRO	146	R$ 975.154,63
2023	OUTUBRO	148	R$ 1.090.624,61
2023	NOVEMBRO	141	R$ 1.026.061,36
2023	DEZEMBRO	143	R$ 1.037.760,36

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******** em 11/03/2025 às 20:07 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******** em 11/03/2025 às 17:40 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******** em 11/03/2025 às 12:46 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548******** em 11/03/2025 às 12:11 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C29.D805.D46E.6196/8900BAD5
Código verificador: **6C29.D805.D46E.6196** CRC: **8900BAD5**

Anexo 2:

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 11/03/2025 às 20:07 utilizando assinatura por login/senha.

Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 11/03/2025 às 17:40 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 11/03/2025 às 12:46 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548******* em 11/03/2025 às 12:11 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/6C29.D805.D46E.6196/8900BAD5
Código verificador: **6C29.D805.D46E.6196** CRC: **8900BAD5**